

INFORME

Publicação da nova versão do Padrão TISS – março/2021

1. Comunicamos a publicação da nova versão do Padrão TISS - março /2021, com as seguintes atualizações:

i) Atualização da terminologia de Procedimentos e Eventos em Saúde (tabela 22) e Forma de envio de procedimentos e itens assistenciais para ANS (tabela 64) do componente de Representação de Conceitos em Saúde (TUSS);

ii) Atualização do componente Organizacional.

2. A versão do Padrão TISS foi disponibilizada no site da ANS com os arquivos abaixo descritos:

Padrão TISS_Componente de Conteúdo e Estrutura_202005.zip

Padrão TISS_Componente de Segurança e Privacidade_201712.pdf

Padrão TISS_Componente Organizacional_202103.pdf

Padrão TISS_Comunicação 030500.zip e 010100.zip

Padrão TISS_Representação de Conceitos em Saúde_202103.zip

Disponibilizados também os arquivos auxiliares:

Padrão TISS – Histórico da TUSS_202103.zip

Padrão TISS – Arquivos Auxiliares.zip

Padrão TISS – Histórico das versões - Componente Organizacional.pdf

3. Ficam mantidas as versões dos Componentes de Conteúdo e Estrutura (202005), de Comunicação (03.05.00 e 01.01.00) e de Segurança e Privacidade (201712).

4. Os termos incluídos no Componente de Representação de Conceitos em Saúde (TUSS) têm início de vigência e fim de implantação identificados individualmente.

5. A atualização da Terminologia de Procedimentos e Eventos em Saúde visa atender a Resolução Normativa nº 465, de 24/02/2021, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que estabelece a cobertura assistencial obrigatória a ser garantida nos planos privados de assistência à saúde.

6. Serão atualizados no Repositório de Terminologias de Saúde (RTS), do Ministério da Saúde, os termos da terminologia de Procedimentos e Eventos em Saúde (tabela 22 da TUSS).

7. Todas as alterações estão descritas no histórico das versões, disponibilizado no endereço eletrônico www.ans.gov.br, inclusive os arquivos dos Componentes da competência março /2021 do Padrão TISS, conforme previsto no artigo 3º da Instrução Normativa DIDES IN Nº 51/2012.